PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03868/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/11/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Melquisedec Moreira da Silva.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MELQUISEDEC MOREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro Dix-Sept-Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Vila Nossa Senhora das Graças c/ 5,00 e Terreno Foreiro Municipal c/ 2,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,05m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,70m + 2,70m
OESTE- Rua dos Potiguares c/ 9,40m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal 03 de Novembro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de 04 de Novembro de 1989.